



MANUAL DO CANDIDATO

2º SEMESTRE / 2017

MANUAL DO CANDIDATO

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O Processo Seletivo para candidatos aos cursos superiores do segundo semestre letivo do ano 2017 será composto de prova para avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação do ensino médio do candidato.

2 - O Processo Seletivo estará aberto aos que tenham concluído o ensino médio, bem como aos portadores de diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado. Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá a matrícula anulada automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

3 - A admissão ao curso ofertado pela FAMESP será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com aproveitamento até o limite de vagas fixadas para os diversos cursos.

4 - Será reservado um percentual de 5% das vagas de cada curso para o ingresso de portadores de diploma de curso superior. Caso haja quantidade maior de candidatos para ingresso nesta condição do que vagas disponíveis, o interessado deverá abrir requerimento para parecer da Comissão de Processo Seletivo.

5 - Para participar deste Processo Seletivo, o candidato deverá fazer sua inscrição no período de **25 de abril a 05 de setembro de 2017**. A taxa de inscrição será isenta.

6- O Processo Seletivo 2017 será realizado em fases e poderá ser suspenso a qualquer momento caso haja o preenchimento das vagas ofertadas para cada semestre letivo.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - O processo Seletivo para o segundo semestre de 2017 será realizado em fases independentes, com todas as vagas, mediante inscrição e agendamento de prova.

2 - As inscrições para o exame deste Processo Seletivo deverão ser feitas na secretaria da FAMESP, situada na a Av. Jabaquara, N.º 1314, Mirandópolis, SP ou pela Internet, no site www.famesp.com.br

3 - O candidato portador de necessidades especiais deverá manifestar-se antecipadamente, para que sejam providenciadas as condições adequadas para a realização da prova.

4 - O horário de atendimento para inscrição será de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, na Secretaria da FAMESP ou pela Internet no site www.famesp.com.br

5 - A simples inscrição feita implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste manual e no regimento da FAMESP, seja para efeitos contratuais ou legais.

III - DAS VAGAS AUTORIZADAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO				
Curso	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Biomedicina	90	45	**	45
Licenciatura em Pedagogia	60	**	**	60
Tecnologia em Estética e Cosmética	90	45	**	45
Tecnologia em Gastronomia	80	40	**	40
Tecnologia em Radiologia	100	40	**	60

IV - DO ENDEREÇO DA FAMESP

A Faculdade Método de São Paulo – FAMESP está localizada na Avenida Jabaquara, N.º 1314 / 1324, Mirandópolis, São Paulo.

V - ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS

Portarias:

Biomedicina – Portaria de Autorização MEC N.º 401, de 29/05/2015, DOU em 01/06/2015, pág. 19.

Pedagogia – Portaria de Reconhecimento MEC N.º 214, de 17/05/2013, DOU em 21/05/2013, pág. 14.

Tecnólogo em Radiologia – Portaria de Reconhecimento MEC N.º 10, de 02/03/2012, DOU em 06/03/2012, pág. 50.

Tecnólogo em Gastronomia – Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC N.º 504 de 16/06/2016, DOU 20/09/2016, pág. 17.

Tecnólogo em Estética e Cosmética – Portaria de Autorização MEC N.º 239, DOU 05/03/2015, pág. 24.

1 - A seleção de candidatos, feita pela da prova tradicional ou agendada, será realizada com a duração máxima de três horas e terá a seguinte constituição: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (8 questões); Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (8 questões) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (4 questões), perfazendo 20 questões de múltipla escolha, abrangendo o programa estabelecido, e uma breve descrição sobre a escolha do curso, que terá caráter eliminatório.

2 - O candidato somente poderá retirar-se da sala onde realizará a prova, após transcorridos 60 minutos de seu início.

3 - As questões de múltipla escolha deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

4 - Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção.

5 - Não será permitido fumar na sala e nas dependências da Faculdade. (Lei 13.541, de 07/05/2009).

6 - Os candidatos deverão chegar ao local da realização das provas pelo menos meia hora antes do início estipulado para sua realização, munidos do comprovante de inscrição no Processo Seletivo, boleto devidamente pago, original da cédula de identidade, uma caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.

7 - Local de realização das provas: Av. Jabaquara, N.º 1314, Mirandópolis, São Paulo.

8 - Não haverá revisão nem vista de provas.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Para cada fase, a classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos da soma das notas das disciplinas, respeitando-se a opção de curso e de período.

2 - Em caso de empate, prevalecerão sucessivamente, para efeito de classificação, em cada curso, a nota obtida em Linguagens Códigos e suas Tecnologias.

3 - Será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 20% de acertos nas questões de múltipla escolha.

4 - Será desclassificado o candidato que deixar de comparecer ao Processo Seletivo.

5 - O candidato que realizou o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - em 2014, 2015 e 2016, poderá ser dispensado das provas. Nesse caso, basta fazer a inscrição, com pagamento do boleto e apresentar o original e a cópia do Boletim de Notas do ENEM, atestando sua aprovação.

VII – DA MATRÍCULA

1- As convocações dos candidatos classificados serão feitas mediante listas afixadas nos quadros de avisos da FAMESP e pela Internet no site www.famesp.com.br.

2- É de responsabilidade do candidato interar-se dos resultados do Processo Seletivo – 2º semestre de 2017.

3- A matrícula deverá ser realizada até a data limite estipulada para cada fase. Perde o direito à vaga o aluno que não realizar a matrícula em tempo hábil.

4- Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e duas cópias simples:

- a) certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente;
- b) histórico escolar do curso de ensino médio ou equivalente;
- c) cédula de identidade;
- d) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física (CIC);
- e) título de eleitor aos maiores de 18 anos;

- f) prova de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- i) comprovante de residência (atual).
- j) contrato de prestação de serviços educacionais preenchido e assinado pelo responsável financeiro do candidato, caso seja menor de 18 anos.

5 - É condição indispensável para matrícula a apresentação de todos os documentos exigidos e o comprovante de pagamento referente à primeira parcela (matrícula) da semestralidade 2017.

6 - Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá seu pedido de matrícula anulado automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, não tendo qualquer eficácia as notas e a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Processo Seletivo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Será expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas, curso ou período entre candidatos classificados no Processo Seletivo.

2 - Os resultados do Processo Seletivo 2017 serão válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2017.

3 - O candidato classificado fica ciente de que, no ato do pedido de matrícula, as classes somente serão formadas com um mínimo de trinta alunos e que deverá aguardar o final de todas as fases do Processo Seletivo 2º semestre de 2017 para certificar-se da formação da turma.

4 - Caso a turma do curso não seja formada, o candidato será informado antes do início das aulas.

5- O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino será reembolsado em 70% (setenta por cento) do valor pago a título de taxa de matrícula e 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de

cancelamento de matrícula ser protocolizado na secretaria até 5 (cinco) dias antes do início do período letivo.

6 - A FAMESP poderá extinguir, a qualquer tempo e/ou qualquer ano, a turma ou o curso que não totalizarem ou mantiverem a quantidade de trinta alunos, submetendo-se o aluno ao remanejamento para outro turno, curso ou outra instituição.

7 - A FAMESP reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que obedeça à legislação vigente.

8 - Caso não haja quantidade suficiente de alunos para formar a turma, o valor recolhido no ato da matrícula será devolvido ao candidato.

9 - Após a convocação de todos os candidatos classificados e havendo vagas, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de nível superior.

10 - Alguns cursos mantidos pela FAMESP poderão ser deslocados para outros locais, dentro da mesma região, para atender às necessidades de espaço físico e composição de turma adequada durante os períodos letivos subsequentes.

11 - A simples inscrição feita implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas como norma interna da FAMESP, seja para efeitos contratuais ou legais.

12 - A FAMESP reserva-se o direito de criar novos cursos e novos *campi*, aumentar ou diminuir vagas conforme determinação do Conselho Superior, alterar datas e locais de funcionamento dos cursos e estabelecer valores variáveis para cada *campus* conforme sua localização.

13 - Em aulas expositivas, poderá haver a junção de dois grupos e, em aulas de laboratório, poderá haver subdivisão dos grupos.

14 - A FAMESP poderá ofertar disciplinas na modalidade semipresencial, desde que não ultrapasse 20% da carga horária total do curso, consoante Portaria MEC N.º 4.059, de 10/12/2004.

15 - O início das aulas para o 2º semestre letivo de 2017 está previsto para o dia 1º de agosto de 2017, com aulas diárias, podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade do curso.

16 - Em atendimento à Portaria MEC N.º 2.864, de 24 de agosto de 2005, a FAMESP torna pública e mantém atualizadas as condições de oferta dos cursos por ela ministrados pelo site www.famesp.com.br.

17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Método de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Diretor Geral manda afixar o presente Manual do Candidato, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Regimento Interno, em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

São Paulo, abril de 2017

Lígia Marini Lacrimanti
Diretora Geral

Patricia Rodrigues
Diretora Acadêmica

Eveline Brandão
Secretária Geral